



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

OF. Nº 690/2024

Guaíba, 11 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 045/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 155/2024** apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista – PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Considerando a Lei nº 4.545 de 29 de fevereiro de 2024, que “Altera o caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.498/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 30 (trinta) Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

- Questionamos o motivo de estar sendo cobrado valor referente ao exame admissional dos Agentes contratados, uma vez que estes profissionais irão atuar com um valor de remuneração considerado baixo e muitos destes há tempos desempregados, impossibilitando de arcar com o custo do exame?
- Não há maneira em que o Executivo Municipal possa contratar estas pessoas de forma que não precisem arcar com o custo do exame? Algum médico do município que possa realizar os admissionais para estes agentes?
- A clínica indicada para que os contratados realizem o exame admissional pode ter o pagamento realizado pelo Executivo? Caso a resposta seja negativa, qual o impeditivo?
- Além do caso dos agentes, recebemos o questionamento quanto a outros servidores contratados que estão arcando com o custo do exame e inclusive com os primeiros 15 dias de atividades, ficam arcando também com o custo das passagens, em razão de não receberem um cartão provisório nem o valor. Dito isto, qual a possibilidade de ser providenciado o valor das passagens, já no primeiro dia de atividade para todos que forem contratados?





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste em resposta ao requerimento em relação a medicina e segurança do trabalho o Executivo tem um processo em andamento para contratação de uma nova empresa para gerir todo esse tipo de serviço, o processo já está em fase final de conclusão. Um dos serviços elencados para a empresa realizar serão os exames admissionais, que serão totalmente subsidiados para Poder Executivo. Ainda o que aconteceu num período bem curto, foi o dissolvimento da empresa anterior que prestava esse serviço, que deste modo as admissões que houveram, para uma maior agilidade deste processo, os candidatos custearam seus exames admissionais. Porém, rapidamente contamos com ajuda da Secretaria da Saúde, para que até a nova empresa estivesse devidamente contratada, fizessem os serviços dos admissionais. Assim novamente o Poder Executivo voltou a oferecer sem custo para os candidatos esse serviço. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**GUILHERME
ALEXSANDER DA
TRINDADE**

Assinado de forma digital por
GUILHERME ALEXSANDER DA
TRINDADE
Dados: 2024.09.11 15:26:52
-03'00'

Guilherme Alexsander da Trindade,
Prefeito Municipal em exercício

**Ao
Exmo. Sr^o,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS**

REQ. 155/2024 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026939 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: EAF0C787C9413D96B2B7FEFC47460FE5

